



CÓDIGO DE CONDUTA



Abradesa

Associação Brasileira de Desenvolvimento
Sustentável da Amazônia

2023

CÓDIGO DE CONDUTA

O QUE ABORDAMOS

PROPÓSITO E OBJETIVO DO CÓDIGO DE CONDUTA	3
ABRANGÊNCIA	3
VALORES E PRINCÍPIOS	3
MISSÃO, VISÃO E VALORES	5
DIRETRIZES	5
AMBIENTES DE TRABALHO	6
DIVERSIDADE E INCLUSÃO	6
ASSÉDIO	6
SEGURANÇA E SAÚDE	7
RELAÇÃO COM PARCEIROS	7
CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES	7
DA PRIVACIDADE, TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO LEGAL DE DADOS PESSOAIS	7
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8
ALINHAMENTO DE INTERESSES	8
RELAÇÃO DE PARENTESCO E AFETIVAS NO TRABALHO	9
INTERESSES FINANCEIROS	9
ATIVIDADES EXTERNAS	9
REGISTROS CONTÁBEIS	10
APLICAÇÃO DO CÓDIGO	10
O QUE FAZEMOS COM AS DENÚNCIAS RECEBIDAS	10
CANAL DE ÉTICA SOCIAL	11
VIOLAÇÃO DO PRESENTE CÓDIGO DE CONDUTA	11
CUMPRINDO COM O CÓDIGO DE CONDUTA	11

 **PROPÓSITO E OBJETIVO DO CÓDIGO DE ÉTICA**

Nosso Código tem como objetivo oferecer parâmetros para condutas, atitudes e comportamentos nos ambientes da Associação Brasileira de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia – ABRADESA, seja ele na sede ou em filiais instaladas.

Entendemos que o sucesso das nossas ações está diretamente associado entre os resultados sociais, educacionais, assistenciais, ambientais, sustentáveis, nas áreas que se propõe, e principalmente o de aprendizagem, como também no respeito a um grupo de valores, temos um permanente compromisso em atuar dentro das leis e dos fundamentos éticos.

Não estão descritas todas as situações relacionadas a conduta, atitudes e comportamentos, no presente Código, mas nele está exposto um modelo de comportamento que norteia os princípios éticos.

Este documento é um guia de referência que deve ser consultado periodicamente.

Para aquelas situações não contempladas possuímos recursos que podem ser utilizados para apoiar e solucionar as dúvidas oriundas de condutas.

À frente de qualquer situação, nos vemos na obrigação, como colaboradores e parceiros da ABRADESA, em manter comportamento íntegro.

 **ABRANGÊNCIA**

Aplica-se aos trabalhadores, colaboradores, funcionários, estagiários, assistidos, aprendizes e parceiros da ABRADESA, membros da Diretoria, dos Conselhos e Comitês e todos aqueles que, de alguma forma, compartilham ambiente de trabalho e o dia a dia na Associação.

Todos devem agir de acordo com as leis e código de conduta, fica expressamente proibido a prática de condutas que, com estes, estejam em desacordo, em especial aquelas ligadas a atos de corrupção, assédio, respeito, diversidade, preconceito, respeito ao local de trabalho, saúde, segurança e outras condutas que violem de uma forma ou de outra a integridade de outrem.

 **VALORES E PRINCÍPIOS**

Nosso Código segue padrões que são os pilares da nossa atuação alinhado à missão, visão e valores.

As decisões são pautadas no respeito aos direitos humanos, permitindo-nos comportamentos éticos, que devem e são integrados em todos os trabalhos/atuções da ABRADESA, compreendendo o que é justo, legal, competente e honesto, dessa forma as atuações seguem conceitos bem definidos:

RESPEITO

Agir corretamente, exercer as atividades respeitando a diversidade, a sociedade, os direitos humanos, o meio ambiente com a prática dos princípios morais;

1

2

RESPONSABILIDADE

Agir com integridade, transparência e assumir os impactos de nossas ações;

COMPROMETIMENTO

Agir de forma dedicada e comprometida com a missão, visão, valores e princípios da Instituição;

3

4

IMPESSOALIDADE

Exercer suas atribuições sem interesses pessoais, tomar decisões com objetividade e imparcialidade, agindo sempre em prevalência aos interesses da Instituição, aos particulares;

HONESTIDADE E ÉTICA

Agir de acordo com valores que regulam uma conduta correta, transparente e honesta, repudiar qualquer ação de ato ilícito e não ético, ser honestos e confiáveis em toda e qualquer atividade;

5

6

TRANSPARÊNCIA

Disponibilizar e manter canais eficientes de comunicação, sem prejuízo aos direitos à confidencialidade e privacidade das informações. Para serem utilizados para atendimento aos cidadãos, colaboradores e público em geral da Instituição e a quem possa interessar. Divulgar e ofertar informações claras, acessíveis e com exatidão ao público em geral;

PRESERVAÇÃO E CONDUTA

Preservar bens e patrimônios da Obra, devem ser utilizados unicamente para atividades relacionadas à Instituição, proibido dispô-los para outros fins que não os previstos, como emprestá-los, negociá-los, trocá-los, alugá-los, doá-los, sem autorização prévia da Diretoria responsável. Conduzir as atividades do cargo com integridade, sem usar a função ou informações sobre as atividades profissionais para influenciar decisões que venham a favorecer interesses particulares ou de terceiros.

7

 **MISSÃO**

Realizar ações para o desenvolvimento humano e socioambiental em bases sustentáveis.

 **VISÃO**

Ser uma Entidade referência em credibilidade e transparência, que transforma a sociedade por meio do ensino, da cultura, da educação e da promoção de ações sociais em favor das pessoas para alcançar o Desenvolvimento Sustentável na Amazônia.

 **VALORES**

Valores pautados na preservação ambiental, justiça social e prosperidade humana, buscando um futuro equilibrado e sustentável para as gerações presentes e futuras.

 **DIRETRIZES PARA O COMPROMISSO****Atenção!**

Caso se depare com pensamentos semelhantes a estes (todo mundo faz isso, não é da minha área, não tenho nada a ver com isso, só dessa vez, a Instituição espera que você faça isso, ninguém vai saber mesmo), lembre-se que o presente Código de Conduta deve ser sempre consultado quanto a decisão correta a ser adotada, pois nem sempre é fácil reconhecer se é uma conduta ética ou antiética, por esse motivo, caso não estejam claras as ações que devem ser seguidas e ou adotadas, faça para si mesmo as perguntas abaixo quando houver dúvidas:

Isso é correto?

Isso é ilegal, descumpra os valores e princípios da Instituição? Tenho autonomia para tomar essa decisão?

Não vejo com clareza solução, devo consultar meu gestor ou outro líder da Instituição?

Eu me sentiria confortável caso precisasse relatar isso aos meus amigos e parentes?

Consigo assumir sozinho(a) a responsabilidade dessa minha ação?

Agindo dessa maneira, tenha certeza, que estará bem próximo ou já agindo de forma correta e de acordo com o nosso Código de Conduta.



AMBIENTE DE TRABALHO

A ABRADESA conduz suas atividades valorizando o ser humano e suas práticas. Incentiva que todos desenvolvam relações de apoio para criar um ambiente de trabalho de excelência.

Repudia toda e qualquer forma de preconceito e ou discriminação, exploração e injustiça. Prezando sempre pela relação de respeito aos direitos e à dignidade, como também o respeito à privacidade e diversidade dos colaboradores, jovens aprendizes, alunos, assistidos, trabalhadores, parceiros.

Aspira criar um ambiente de trabalho onde haja confiança, respeito, relações profissionais construtivas, honestidade, padrões de boa convivência.

Repreende quaisquer formas desrespeitosas entre colaboradores, não havendo justificativas para humilhações, brigas, ofensas, agressões entre colegas de trabalho.

Conforme estabelecido pela legislação, a ABRADESA não pactua e repudia o trabalho escravo e infantil, por esse motivo todos os colaboradores estão cientes da proibição de se contratar menores de idade que não seja pelo Programa Profissional Jovem Aprendiz.

Valoriza e reconhece críticas construtivas, acreditando que sugestões contribuem para aprimorar as relações.



DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Qualquer forma de discriminação é repudiada pela ABRADESA, seja cor, raça, religião, convicção política, sexo, idade, orientação sexual, estado civil, origem nacional ou regional, deficiência ou quaisquer outras formas de discriminação.

Insinuações, manifestações ou mesmo propagandas que endossem qualquer tipo de preconceitos, com nossos colaboradores, parceiros, alunos, jovens aprendizes, assistidos, trabalhadores, não são tolerados.

A ABRADESA valoriza cada indivíduo e seu conjunto de habilidades, impulsionando a diversidade e auxiliando os que nos procuram de acordo com nossa capacidade de servir de acordo com os projetos ativos em execução.



ASSÉDIO

Não é tolerado qualquer tipo de abuso ou assédio, os relacionamentos e a gestão devem ser pautados levando em conta sempre à dignidade, respeito e no valor do ser humano. Qualquer conduta, atitudes, palavras, gestos, ainda que de forma sutil e perceptível somente à vítima, visando diminuir a autoestima do outro, representa assédio.

É crime vedado no Código Penal e sujeito à demissão por justa causa, quando alguém constrange com o objetivo de obter vantagem ou favorecimento sexual, por posição de poder, nível hierárquico ou não, condutas que se caracterizam por insinuações explícitas, não desejada pelo outro, expressamente.

A Associação trata assédio sexual como crime, caso tenha presenciado ou esteja vivenciando situações semelhantes, incentiva que nos comunique através do Canal de Ética.

Qualquer ato ou ação que caracterize assédio será tratado de acordo com a legislação e o Decreto nº 41.536, de 1º de dezembro de 2020.

SEGURANÇA E SAÚDE

É expressamente proibido adentrar, portar ou manter dentro das dependências da ABRADESA e nas demais empresas, entidades, instituições ou órgãos públicos relacionados as atividades externas da Associação:

Qualquer espécie de arma (revolver, facas, canivetes, bombinhas, substâncias inflamáveis), ou similares que possam causar danos físicos ou materiais.

Consumo de álcool, drogas ilícitas, entorpecentes, ou o porte e sob efeitos das mesmas.

Qualquer acidente, incidente, lesão, doença, situação insegura ou prejudicial à saúde deve-se notificar de imediato a Administração e ou Diretoria da ABRADESA.

RELAÇÃO COM PARCEIROS CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

A ABRADESA trata as informações que não são classificadas como pública, com formalidade, e quanto necessárias são compartilhadas desde que autorizadas, sendo administradas com cuidado e discrição pelos setores responsáveis e de interesse.

São classificadas como confidenciais àquelas relativas, mas não limitadas: dados de parceiros, funcionários, alunos, aprendizes, colaboradores, assistidos, dados dos sistemas, informações e dados financeiros, estrutura da organização, tudo o que não for público.

DA PRIVACIDADE, TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO LEGAL DE DADOS PESSOAIS

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, a ABRADESA preserva de forma integral os dados em armazenamento sob responsabilidade da mesma. Desde 1º de novembro de 2021, o corpo de colaboradores responsáveis pelo tratamento de dados pessoais, dados pessoais sensíveis, dados anonimizados existentes no banco de

dados recebe formações e treinamentos para as adequações do Plano de Implantação.

Prezamos pelo tratamento seguro e legal dos dados, estabelecido da seguinte forma:

Fase 1 Adequação – Adoção de providências para cumprimento da lei em vigor;

Fase 2 Estabelecimento dos Agentes de Tratamento – Eleição do encarregado, treinamento dos operadores e formação da equipe de colaboradores em geral;

Fase 3 Operação - Notificação aos titulares sobre a posse de dados, procedimento de exclusão de dados e/ou realocação de dados;

Fase 4 Relatórios de impacto à proteção - Auditorias internas e revisões das operações.

Desta forma atuamos de com segurança jurídica, transparência e responsabilidade com todos os nossos colaboradores, tomadores de serviços, comunidades atendidas em geral. Para consultar informações sobre os seus dados pessoais, dados pessoais sensíveis ou dados anonimizados acesse o Canal de Ética Social em <https://abradesa/compliance/canal-de-etica-social> e dirija sua mensagem ao Departamento Competente.



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

É valorizado pela ABRADESA a transparência, respeito e honestidade em todas as relações, principalmente com a Administração Pública. Não é permitido nem incentivado, em hipótese nenhuma, obtenção de vantagem juntos a Administração Pública. Serão aplicadas sanções caso haja violação.

A Lei nº 12.846/2013 (Lei Antecorrupção) deve ser cumprida por todos.

O Manual Anticorrupção deve ser seguido, sem nenhuma brecha de adequação ou justificativa para atos ilícitos.

A ABRADESA repudia veemente quaisquer atos de corrupção que possa ser realizado por colaboradores, estagiários, alunos, trabalhadores, assistidos, parceiros, fornecedores, ou qualquer outro semelhante, em nome da Associação juntos a Administração Pública, serão aplicadas ações legais e disciplinares.

Todos colaboradores são responsáveis devendo comunicar qualquer conduta suspeita ou ações que são em desconformidade com o Código de Conduta e à legislação. Pode haver fiscalização de contratos, parcerias ou convênios pela ABRADESA.



ALINHAMENTO DE INTERESSES

Podem surgir problemas relacionados aos conflitos de interesses, quando interesses pessoais forem em desconformidade com os interesses da Instituição. Mesmo não havendo intenção, ou equívoco nas ações, é importante entender que somos

responsáveis. E que essas ações podem ser interpretadas de maneira a trazer efeitos negativos.



RELAÇÃO DE PARENTESCO E AFETIVAS NO TRABALHO

Pode haver relação de parentesco ou afetiva entre os colaboradores, desde que não coloquem em risco o objetivo e a qualidade das atividades e serviços realizados pela ABRADESA. Não sendo permitido o conflito de interesses, pois podem trazer efeitos negativos, todos são responsáveis e obrigados a ter conduta profissional sem interesses particulares conflituando com os interesses da Associação.

Não serão permitidas relações de parentesco ou afetivas entre ocupantes de posição sob a mesma cadeia de comando direta.

Não pode haver relações de parentesco ou afetivo entre ocupantes de posições de áreas diversas que realizem controle, auditoria, ou que demandem segregação, como financeiro, contas a pagar, contas a receber, contabilidade, por exemplo.

Proibido divulgar informações que tem por conta cargo que ocupa ou área que se trabalha.



INTERESSES FINANCEIROS

Não é permitido demonstração de afeto não condizente com o ambiente de trabalho profissional.

Os processos de contratações não podem ser interferidos em função de relação de parentesco e relação afetiva.

Não se pode omitir a existência de relação de parentesco ou afetiva.

Para que não sejam criadas situações de conflitos de interesses devem ser seguidas as situações descritas acima.



ATIVIDADES EXTERNAS

Atividades profissionais externas somente são permitidas fora da ABRADESA em casos que não gerem incompatibilidade de horário de trabalho ou prejudicando seu desempenho profissional dentro da Instituição e em casos que não gere conflito com as atividades e serviços prestados pela Associação, gerando o conflito de interesses.

Não é permitida atuação em nenhuma Entidade, Instituição, Administração Pública, Fornecedor, Cliente e ou Parceiros que tenha envolvimento direto ou indireto com a ABRADESA.

 **REGISTROS CONTÁBEIS**

A ABRADESA tem o compromisso no que se refere a relatórios financeiros e contábeis.

São registradas as operações no financeiro e na contabilidade de formas precisas, completas e verídicas, onde não são aceitos registros ou controles paralelos, de qualquer natureza.

Sistema único de processos e controles internos quantos aos registros financeiros e contábeis, para manter íntegra e adequada toda e qualquer elaboração de relatório financeiro ou contábil, e sua pública divulgação.

Demonstrativos financeiros são consistentes e estão todos em concordância com as regras contábeis do Brasil.

A divulgação das demonstrações financeiras cumpre integralmente as leis e regulamentos aplicáveis à precisão das informações, sendo compromisso da Direção e Contabilidade agir com responsabilidade.

 **APLICAÇÃO DO CÓDIGO**

A ABRADESA, possui uma equipe gestora composta por colaboradores designados, sem prejuízo das suas funções regulares que é responsável por assegurar que o presente Código seja conhecido e aplicado pela Instituição, voltada para garantir a aplicação, monitoria e ações para aqueles que não cumprirem com os propósitos desse documento. Devendo estimular sempre o comprometimento com uma conduta ética.

Todos devem cumprir com o Código de Conduta Todos devem e podem denunciar irregularidades.

Investigações são de responsabilidade do Gestor do Código de Conduta e do Recursos Humanos, podendo requisitar pessoal de áreas diversas da Instituição para apurar investigações de denúncias.

Recebimento, tratamento e resposta dos questionamentos recebidos no canal de ética social é responsabilidade do Gestor do Código de Conduta.

Divulgação, orientação, e aplicações de sanções é responsabilidade da Liderança e do Recursos Humanos.

Monitoria é de responsabilidade de Todos, do Gestor e dos Recursos Humanos.

Atualização é responsabilidade dos Recursos Humanos.

 **O QUE FAZEMOS COM AS DENÚCIAS RECEBIDAS**

Primeira ação é realizada pela área responsável pelo controle que analisa e tria para assegurar que trata-se de tema relacionado à conduta.

Um plano de ação é elaborado, onde envolve-se áreas e lideranças específicas.

A Direção é acionada e informada sobre processo de investigação.

Havendo confirmação da situação, são realizadas e aplicadas ações corretivas, de forma neutra e com a participação do gestor da área pertinente.

O denunciante receberá o retorno do caso, durante o processo, pelo e-mail ou telefone informados durante o registo da denúncia no nosso Canal de Ética Social.

CANAL DE ÉTICA SOCIAL

Pode ser acessado pelo site da Instituição, devendo ser utilizado para registrar questões nas quais os valores e princípios éticos da ABRADESA, estejam ou tenham sido violados ou colocados em risco.

Falsas denúncias ou atos irrealis e de má-fé, não serão aceitos, e caso ocorram, medidas disciplinares e legais serão adotadas.

Todas as informações registradas têm como princípio a confidencialidade e serão tratadas de forma sigilosa e imparcial.

Nossos Canais

Site: <https://www.abradesa.com.br/compliance/canal-de-etica-social>

E-mail: abradesa@abradesa.com.br

VIOLAÇÃO DO PRESENTE CÓDIGO DE CONDUTA

A violação do Código, como também das leis e regulamentações aplicáveis, sujeita-se a ações disciplinares, que inclui demissão por justa causa.

A ABRADESA considera como violação do Código qualquer ato, conduta ou ações que caracterize desencontro com o que está definido no presente documento.

CUMPRINDO COM O CÓDIGO DE CONDUTA

Todos terão acesso a código de ética que está disponibilizado no site <https://www.abradesa.com.br/compliance/codigo-de-conduta/>.

A todos que se destina esse código, receberá treinamento e uma cópia do mesmo em papel, onde será dada ciência da participação no treinamento e do recebimento do documento impresso.

Toda versão atualizada será disponibilizada no site e comunicada para todos os destinatários.

Belém, 24 de maio de 2023.

**Associação Brasileira de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia –
ABRADESA**

CNPJ: 08.334.896/0001-57
Nilson Santos Júnior – Presidente

08.334.896/0001-57

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA AMAZÔNIA – ABRADESA

Rua dos Mundurucus, 1482
Balista Campos - CEP 66033-716 - Belém/PA

Larissa Melo Moraes – Vice Presidente

CNPJ: 08.334.896/0001-57

Clebia de Sousa Costa Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 47.185.080/0001-60

